

PORTARIA Nº 0001/2019

A Diretoria da Companhia Celg de Participações – **CELGP PAR**, no uso de suas atribuições, e

Considerando o art. 40 do Estatuto Social da **CELGP PAR**, que tem a previsão de que 1 (um) membro do Conselho de Administração da **CELGP PAR** poderá ser representado pelos empregados, escolhido sob a forma de eleição direta;

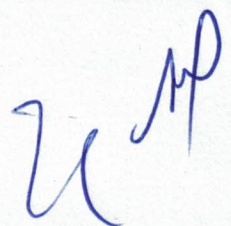
Considerando o art. 12 do Regulamento Eleitoral, que dispõe sobre a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da **CELGP PAR**, regulamento este examinado e aprovado no âmbito da 45ª Reunião de Diretoria da **CELGP PAR**;

Considerando a inexistência, na **CELGP PAR**, de corpo técnico suficiente para a execução das tratativas pertinentes à eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da *holding*;

Considerando a existência, na Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. – **CELG GT**, de corpo técnico e infraestrutura necessária para a realização do referido certame eleitoral.

RESOLVE

criar a **Comissão Eleitoral**, específica para a execução dos procedimentos atinentes ao certame eleitoral que escolherá o representante dos empregados no Conselho de Administração da **CELGP PAR**, com duração máxima de 6 (seis) meses, composta pelos seguintes empregados da Controlada **CELG GT**:

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'U MP'.

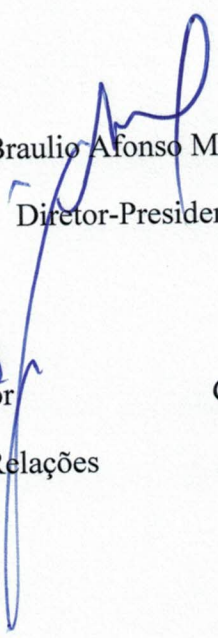
EMPREGADO	FUNÇÃO
Daniel Vinícios Nunes Vieira	Presidente
Alessandro Santana Moura	Membro
Joicymar Oliveira Lopes Vieira	Membro
Eduardo José dos Santos	Membro

Esta Resolução tem vigência a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Dê-se ciência aos interessados.

Goiânia, 23 de janeiro de 2019.



Bráulio Afonso Moraes
Diretor-Presidente



Humberto Tannus Júnior

Diretor Vice-Presidente e de Relações
com Investidores

Glória Edwiges Miranda Coelho
Diretor de Gestão Corporativa



MINUTA

RESOLUÇÃO Nº ____/19

A Diretoria da Companhia Celg de Participações – **CELGPAR**, no uso de suas atribuições, e

considerando o art. 40 do Estatuto Social da **CELGPAR**, que tem a previsão de que 1 (um) membro do Conselho de Administração da **CELGPAR** poderá ser representado pelos empregados, escolhido sob a forma de eleição direta;

considerando o art. 12 do Regulamento Eleitoral, que dispõe sobre a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da **CELGPAR**, regulamento este examinado e aprovado no âmbito da 45ª Reunião de Diretoria da **CELGPAR**;

considerando a inexistência, na **CELGPAR**, de corpo técnico suficiente para a execução das tratativas pertinentes à eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da *holding*;

considerando a existência, na Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. – **CELG GT**, de corpo técnico e infraestrutura necessária para a realização do referido certame eleitoral.

RESOLVE

criar a **Comissão Eleitoral**, específica para a execução dos procedimentos atinentes ao certame eleitoral que escolherá o representante dos empregados no Conselho de Administração da **CELGPAR**, com duração máxima de 6 (seis) meses, composta pelos seguintes empregados da Controlada **CELG GT**:

EMPREGADO	FUNÇÃO
Daniel Vinícios Nunes Vieira	Presidente
Alessandro Santana Moura	Membro
Joicymar Oliveira Lopes Vieira	Membro
Eduardo José dos Santos	Membro

Esta Resolução tem vigência a *partir desta data*, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Dê-se ciência aos interessados.

Goiânia, 23 de janeiro de 2019.

Braulio Afonso Moraes
Diretor-Presidente

Humberto Tannus Júnior
Diretor Vice-Presidente e de Relações com
Investidores

Glória Edwiges Miranda Coelho
Diretor de Gestão Corporativa